



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO**  
**NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou oficialmente os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 09/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2.525, de 25.07.2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Thiago Silva Santos e Romário Botelho dos Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/52/2018), bem como à OAB Subseção de Colorado do Oeste (OF/TRT/SCR/75/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/50/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda, a Sra. Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero e demais Servidores e estagiário. Ausentes o servidor João Eldes Pereira, tendo em vista a realização das atividades na modalidade de teletrabalho, consoante Portaria GP n. 2261/2016. Registra-se, ainda, que a ausência justificada da Oficiala de Justiça Raphaella Vasques Miotti em função de gozo de férias. Necessário registrar, ainda, que a equipe correcional, no dia 14-08-2018, a partir das 10h15min, esteve na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste para colher dados e informações que objetivavam subsidiar a correição ordinária, mas na parte da tarde houve grande variação na estabilidade no link de rede e de internet, forçando a paralisação dos trabalhos às 17h. No dia 16-08-2018, após a abertura oficial dos trabalhos da correição ordinária e reunião com a Juíza Titular e demais servidores da unidade, novamente o link de rede e de internet apresentou severa instabilidade e, por fim, a paralisação total. Após contato com o Secretário da SETIC do TRT-14ª Região, houve informação de ter ocorrido rompimento do cabo de fibra óptica da operadora que fornece o serviço para o Tribunal, sem previsão de retorno. Diante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

desse quadro, deliberou-se por deslocar a equipe para a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO, objetivando ter acesso ao link de rede e internet, com contato simultâneo com a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO por outros meios de comunicação, para prosseguir com os trabalhos correcionais, e finalizando os trabalhos no dia 17-08-2018 na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste-RO. Assim, com base nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, unidade integrante da 7ª circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061, Colorado do Oeste/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que as instalações sanitárias estão adaptadas para o atendimento de pessoas com deficiência. O Corregedor solicitou que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.

### 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (07/10/2017 a 17/08/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MONICA HARUMI UEDA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	16/10/17	21/10/17	6	Port. 1946, de 03/10/2017
Férias 2017	20/11/17	19/12/17	30	-

*V. O. R.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Participação em Cursos	20/03/18	24/03/18	5	Port. 359, de 08/03/2018
Participação em Encontros	08/04/18	14/04/18	7	Port. 476, de 21/03/2018
Férias 2018	30/04/18	29/05/18	30	-
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	08/08/18	11/08/18	4	Port. 1456, de 27/07/2018
Total de dias de afastamento			82	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

**Quadro 2**

MAGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	RESPONDER PELA TITULARIDADE	24/11/17	24/11/17	GP 1649/2017
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	RESPONDER PELA TITULARIDADE	01/12/17	01/12/17	GP 1649/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	RESPONDER PELA TITULARIDADE	14/12/17	14/12/17	GP 1650/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	RESPONDER PELA TITULARIDADE	17/12/17	17/12/17	GP 1650/2017
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	AUXILIAR NA TITULARIDADE	10/05/18	10/05/18	GP 773/2018
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	OUTROS	13/06/18	13/06/18	GP 1091/2018
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	AUXILIAR NA TITULARIDADE	07/08/18	07/08/18	GP 1392/2018

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, por intermédio de informações prestadas pela Diretora de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, de forma remota no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Diretor de Secretaria
JOÃO ELDES PEREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assistente de Diretor
GRASIELY SOUZA DA ROCHA	Analista Judiciário, Área Judiciária- Assistente de Juiz
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Secretário de Audiência
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa - Chefe de Processos 1
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	Técnico Judiciário, Área Administrativa – Calculista
RAPHAELLA VASQUES MIOTTI	Analista Judiciário, Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal

Além dos servidores acima, a Unidade conta com o apoio do estagiário Maico Willer de Souza Duarte.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de fevereiro/18 a julho/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 4

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2018 A JULHO/2018**

SERVIDOR	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	TOTAL
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	01:30:00	01:52:00	02:35:00	02:41:00	02:58:00	01:31:00	13:07:00
GRASIELY SOUZA DA ROCHA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JOAO ELDES PEREIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00

4    *[assinaturas]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	01:39:00	05:02:00	02:51:00	04:12:00	00:06:00	00:44:00	14:34:00
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	-06: -26	02:54:00	03:56:00	00: -56	02:55:00	08:03:00	10:26:00
<b>SOMA</b>	<b>-03: -17</b>	<b>09:48</b>	<b>09:22</b>	<b>05:57</b>	<b>05:59</b>	<b>10:18</b>	<b>38:07</b>

Comparando o quanto acima apurado (38 horas e 07 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (70 horas e 50 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – nos anos de: 2013 (6 meses – 438 horas), 2014 (6 meses – 160 horas e 20 minutos), 2015 (defeito no coletor biométrico) e 2016 (9 meses – 101 horas e 24 minutos), o que reforça que a Unidade vem velando pela eliminação da prática conforme reduções constatadas em correições anteriores. Em razão disso, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pela observação perene acerca da sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 408 e 365 ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluído o oficial de justiça, ao passo que o número de cargos em comissão e funções de confiança foram estipuladas em 06

5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(art. 114). Além disso, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de “Chefe da Seção de Execução” para “Chefe de Processos 1”, extinguindo aquela seção (art. 113).

Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e julho/2017 com dezembro/2017 e julho/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 61,53% no período. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

**QUANTITATIVO DE CASOS NOVOS (CONHECIMENTO)**

**DEZEMBRO/2015 E JULHO/2016**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,32	308	99,68	309
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,32</b>	<b>308</b>	<b>99,68</b>	<b>309</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	72	100	72

**DEZEMBRO/2016 E JULHO/2017**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	247	100	247
(B) Por Redistribuição	0	N/A	0	N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>247</b>	<b>100</b>	<b>247</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	87	100	87

**DEZEMBRO/2017 E JULHO/2018**

✍ f P



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	94	100	94
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95</b>	<b>100</b>	<b>95</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	44	100	44

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	28	408	-	421	17	96,56%
2017	17	365	-	350	32	91,62%
1º/10/17 a 31/7/18	69	129	-	186	11	93,94%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 91,62% (noventa e um vírgula sessenta e dois por cento), mesmo com a pequena redução indicada, mantém-se em patamar de excelência, quando comparado ao ano de 2016, de 96,56% (noventa e seis vírgula cinquenta e seis por cento), tendo sido solucionados 421 processos no ano de 2016 e 350 em 2017. Nesse contexto, pontua-se que a Unidade objeto da correição atravessa um período de estabilidade, pois a manutenção do bom percentual de produtividade na fase de conhecimento ocorreu em patamar acima do regular, considerando, ainda, que houve pequeno aumento no número de processos pendentes de solução, de 17 no ano de 2016 para 32 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 408 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 365, evidenciando um decréscimo de 10,53% (dez

78 3 10



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula cinquenta e três por cento) de demanda. Anota-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste se apresenta no contexto das 07 (sete) Unidades com menor movimentação processual no âmbito da 14ª Região, nesse primeiro semestre (janeiro a junho de 2018), tendo recebido apenas 70 processos, acompanhada das Varas de Machadinho do Oeste/RO (74), Feijó/AC (85), Buritis/RO (98), Ouro Preto do Oeste/RO (93), Plácido de Castro/AC (77) e São Miguel do Guaporé/RO (79). No período de referência, outubro/17 a agosto/18, foram recepcionadas 129 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 16/08/2018, a Unidade obteve como média o índice de 15,59% (quinze vírgula cinquenta e nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (29), em relação ao total de processos solucionados (186), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a manterem a busca, sempre que possível, da solução dos processos pela via conciliatória. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 7**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	138	407	464	49	9,55%
2017	49	365	354	58	14,08%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 14,08% (quatorze vírgula oito por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de

8





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena ampliação na taxa de congestionamento da Unidade, mas ainda mantendo o patamar de excelência, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 49 (quarenta e nove) processos no ano de 2016, representando o percentual de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 58 (cinquenta e oito) processos, equivalendo ao percentual de 14,08% (quatorze vírgula oito por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 8**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	242	337	450	14	381	77,72%
2017	381	202	507	84	303	86,96%
1º/10/17 a 31/7/18	278	170	276	70	233	61,61%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 16/08/2018, atualizados até 31/07/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 86,96% (oitenta e seis vírgula noventa e seis por cento), apresentou aumento em comparação ao ano de 2016, de 77,72% (setenta e sete vírgula setenta e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 507 processos, superior à quantidade de 450, assinalada no ano de 2016. A Unidade apresentou como índice de produtividade na fase de execução o percentual de 61,61% (sessenta e um vírgula sessenta e um por cento), no período objeto da correição (outubro/17 a agosto/18) número muito inferior ao verificado na Correição anterior, de 108,66% (cento e oito vírgula sessenta e seis por cento).

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de outubro/17 a agosto/18, obtém-se os seguintes dados:

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	385	100	385	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	76	100	76	
	(C) Instrução	0	0	33	100	33	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	57	100	57	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	38	100	38
		(G) Fase de Execução	0	0	96	100	96
		Subtotal - Conciliação	0	0	134	100	134
	Total - Realizadas		0	0,00	300	100	300

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, não foram realizadas audiências do legado (processos físicos), uma vez que todos os processos, nos casos indicados, estão tramitando no formato eletrônico (Pje), em contrapartida, foram efetivadas 300 (trezentas) audiências de processos eletrônicos. A Vara do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

Trabalho de Colorado do Oeste, nos anos de 2017/2018, realizou audiências inaugurais, unas, instruções e conciliações pós julgamento de segunda a quinta-feira. Anote-se que consultando as pautas de audiências dos meses de janeiro a junho-2018, observamos que a unidade judiciária realizou audiências de forma regular durante todo período acima indicado. Em termos gerais, cabe anotar que não há como exigir a presença diária da magistrada na unidade judiciária ou que a magistrada realize audiência todos os dias (mormente quando a demanda não contempla número suficiente para audiências diárias), mas cabe à Corregedoria verificar se os deveres do cargo foram cumpridos e sempre conclama que a presença da magistrada na jurisdição, mesmo em caso de inexistência de pauta, seja fator de relevo para a presença do Estado na localidade, inclusive para atender aos casos de urgência ou que necessitem o contato pessoal do jurisdicionado com a magistrada. Nesse sentido, apenas para ilustrar, registra-se que o Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências CNJ nº 200810000002920, consignou o seguinte entendimento: *PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PEDIDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA FREQUÊNCIA E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE OU DA NECESSIDADE DE SE IMPLANTAR TAL SISTEMA. - “Apesar do dever do juiz de cumprir os deveres do cargo, o exercício da função jurisdicional deve realizar-se com liberdade e independência. O controle do cumprimento desses deveres é imposição legal, nos termos do art. 35 da LOMAN, que prevê os deveres do magistrado relativos à pontualidade. Não há, todavia, critério rígido e previamente estabelecido para esse controle, ou carga horária estabelecida, considerando que ao julgador se concede margem de liberdade para melhor atender à atividade jurisdicional. Nesse contexto, compreende-se da decisão do CNJ que a liberdade de locomoção não retira as responsabilidades inerentes ao cargo na forma prevista da LOMAN. No particular, convém registrar a necessidade do conhecimento pela Corregedoria Regional acerca de eventuais afastamentos da magistrada, na unidade judiciária, que tenham ocasionado alguma violação aos deveres do cargo. Ressalta-se que, no período correccional, o Corregedor não recebeu nenhuma reclamação da OAB ou de qualquer jurisdicionado. **Inaugurais e unas:** No período de referência, foram realizadas 76 (setenta e seis) audiências iniciais e 57 (cinquenta e sete) audiências Unas. **Instruções:** no período de referência, foram realizadas 33 (trinta e três) audiências de instrução.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 134 (cento e trinta e quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, sendo 38 (trinta e oito) na fase de conhecimento e 96 (noventa e seis) na fase de execução. Anote-se, por oportuno, que parte das audiências lançadas no período objeto da correição não foram registradas no e-Gestão, por conta de problemas incompatibilidade do atual extrator com as novas versões do Pje. Ademais, anota-se que conforme informação prestada pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, via e-mail a todas as Varas do TRT14, no dia 10/08/2018, cuja fonte foi o Comitê Gestor Nacional do e-Gestão e da Coordenadoria de Estatística do TST, ainda persistirão a não computação de parte das audiências no sistema e-Gestão, em face dos lançamentos em desconformidade com o Manual vigente, uma vez que as novas versões do Pje apresentam movimentos diferentes daqueles previstos, cujo extrator atualizado, versão 2.0, tem previsão para somente final de 2019, o que deverá ser objeto de observação pela Vara, objetivando que as audiências realizadas sejam registradas com fidedignidade.

**7. PRAZOS**

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	25	19,32	25	19,31
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	92	38	92	38
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>117</b>	<b>34,01</b>	<b>117</b>	<b>34</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	43	24,56	43	24,55
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	145	67,41	145	67,41
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>188</b>	<b>57,61</b>	<b>188</b>	<b>57,61</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	42	21,41	42	21,4
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	142	67,09	142	67,09
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>184</b>	<b>56,66</b>	<b>184</b>	<b>56,66</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	26	1,19	26	1,19
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	122	35,23	122	35,22
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>148</b>	<b>29,25</b>	<b>148</b>	<b>29,25</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/10/17 a 31/07/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 19,31 (dezenove vírgula trinta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 38 (trinta e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve, em média, manutenção dos excelentes prazos médios, tanto no sumaríssimo, que foi de 22,12 (vinte e dois vírgula doze) quanto no rito ordinário, que foi de 25,23 (vinte e cinco vírgula vinte e três); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 1,19 (um vírgula dezenove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 35,22 (trinta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com redução do prazo médio, neste caso, quando comparados aos prazos da correição pretérita, no rito sumaríssimo, que foi de 2,78 (dois vírgula setenta e oito) dias, entretanto, com considerável ampliação no caso dos processos sob o rito ordinário, cujo prazo anterior foi de 9,68 (nove vírgula sessenta e oito). **c) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se também que o Juízo tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, o que é salutar e deve ser mantido.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018

13



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
**corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	24	0,17	24	0,16
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	123	0,01	123	0,01
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>147</b>	<b>0,03</b>	<b>147</b>	<b>0,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	2	1,00	2	0,50	4	0,75
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	2,00	-	..	1	2
MONICA HARUMI UEDA	21	-	120	-	141	0
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	..	1	-	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>0,16</b>	<b>123</b>	<b>0,08</b>	<b>147</b>	<b>0,03</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	17	16,71	17	16,7
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	9	35,22	9	35,22
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	174,5	2	174,5
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>28</b>	<b>33,93</b>	<b>28</b>	<b>33,92</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	17	0,41	17	0,41
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	9	0,56	9	0,55
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	0	2	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>28</b>	<b>0,43</b>	<b>28</b>	<b>0,42</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018 . Consulta: Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

V f      P



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	2	0,50	2	1,00	-	..
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	3	2,00	3	1,00	-	..
MONICA HARUMI UEDA	11	-	3	-	2	-
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	-	1	-	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>0,41</b>	<b>9</b>	<b>0,55</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15.08.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda, procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/10/17 a 31/07/18, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 0,16 (zero vírgula dezesseis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 0,01 (zero vírgula zero um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, demonstrando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve manutenção dos excelentes prazos médios para prolação de sentença pelo Juízo, tanto no sumaríssimo, que foi de 0 (zero) dias quanto no rito ordinário, que foi de 0,03 (zero vírgula zero três) dias; Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 0,41 (zero vírgula quarenta e um) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração e 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e, ainda, de 0 (zero) dias para julgamento dos Embargos de Terceiro.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, outubro/2017 a julho/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 21,4 (vinte e um vírgula quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 67,09 (sessenta e sete vírgula nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 18,74 (dezoito vírgula setenta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 35,4 (trinta e cinco vírgula quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se, em parte, manutenção do prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

médio, pois houve boa redução no rito sumaríssimo e, ao mesmo tempo, ampliação significativa no rito ordinário, mantendo, ainda assim, um patamar de regularidade. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e os Servidores pelos esforços empreendidos, em face da manutenção dos prazos médios com excelentes indicadores, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0 (zero). Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/08/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,12 (zero vírgula doze) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 1 (um) dia e após a reforma foi de 1,05 (um vírgula zero cinco) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,6 (dois vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/08/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,5 (dois vírgula cinco) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 2,1 (dois vírgula um) dias e após a reforma de 1,8 (um vírgula oito) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,8 (um vírgula oito) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 16/08/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 1,7 (um vírgula sete) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 2,8 (dois vírgula oito) dias e após a reforma de 1,6 (um vírgula seis) dias.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/10/2017 a 31/07/2018**

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	5	28,6	5	28,6
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	76	28,33	76	28,33
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>81</b>	<b>28,35</b>	<b>81</b>	<b>28,35</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 16/08/2018, atualizados até 31/07/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 28,6 (vinte e oito vírgula seis) dias nos processos de rito sumaríssimo e 28,33 (vinte e oito vírgula trinta e três) dias nos que tramitam sob o rito ordinário, tendo havido ampliação dos prazos médios, se comparado aos prazos médios registrados na correção anterior quando ficou constatado 23 (vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correção pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Em razão do quanto apurado, a despeito dos resultados, nesse aspecto, em patamar ainda dentro da regularidade, o Corregedor conclama a Magistrada Titular e os Servidores a buscarem a redução dos prazos assinalados tendo em vista o quantitativo de processos nessa fase, o que permite uma média menor.

**7.4 Prazo do Oficial de Justiça**

**Quadro 16 – Período de Referência 07/10/2017 a 16/08/2018**

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Raphaella Vasques Miotti	0	27	27	0	0	1	22	19	3	6,34
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>6,34</b>

17



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 16/08/2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 07/10/2017 a 16/08/2018, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 17 – Período de Referência 07/10/2017 a 16/08/2018**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Raphaella Vasques Miotti	0	3	62	55	4	252	376	139	7,69
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>7,69</b>

A análise dos quadros 16 e 17 apresentam o tempo médio de 6,34 (seis vírgula trinta e quatro) dias e de 7,69 (sete vírgula sessenta e nove) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, indicando que a Oficiala de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte deste Corregedor. Anote-se que a quantidade de diligências realizadas no período da apuração acima assinalado representa, em média, o total de 39,8 (trinta e nove vírgula oito) mandados distribuídos por mês e de 1,8 (um vírgula oito) mandados por dia de trabalho realizado, descontando os finais de semanas e feriados no período.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Corregedor constatou que nos processos com acordo homologado – a exemplo do ajuizado sob n. 0000163-16.2017.5.14.0051 e 0000350-24.2017.5.14.0051 –, foram determinadas as intimações da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se que o Juízo vem observando o disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como a correta interpretação da Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que esta entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT – inclusive nos casos de homologação de acordo extrajudicial – sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos de n. 0000060-09.2017.5.14.0051 e 0000035-59.2018.5.14.0051; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000362-38.2017.5.14.0051 e 0000033-89.2018.5.14.0051; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e) o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPCGJT, a exemplo dos processos de n. 0000032-41.2017.5.14.0051, 0000086-07.2017.5.14.0051 e 0000164-98.2017.5.14.0051; ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; f) nos processos analisados por amostragem, observa-se que tanto o estabelecimento de razões finais orais em audiência como por exemplo nos feitos de n. 0000022-60.2018.5.14.0051, 0000379-74.2017.5.14.0051 e 0000003-54.2018.5.14.0041, quanto a estipulação de prazo para oferta de memoriais finais em 5 dias são práticas adotadas na unidade, como por exemplo no processo de n. 000056-35.2018.5.14.0051, 0000060-72.2018.5.14.0051, 0000064-12.2018.5.14.0051 e 0000064-79.2018.5.14.0051. Todavia, cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor recomenda a observância do disposto no artigo 850 da CLT; g) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 11,8 (onze vírgula oito) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017; h) a equipe correcional identificou por intermédio de relatórios do e-Gestão, o elastecimento dos prazos médios da 1ª audiência até o encerramento da instrução, em alguns processos de rito ordinário que compuseram a base estatística da fase de conhecimento, no período correccionado de 07.10.2017 a 17.08.2018. No item, o prazo médio ficou estabelecido em 35,22 dias. Detalhando a base de processos, verificou-se que os de n. **474-41.2016.5.14.51** (Audiência inaugural em 24.11.2016 e encerramento da instrução em 13.10.2017), **118-12.2017.5.14.51** (10.7.2017 e 29.1.2018) e **495-17.2016.5.14.51** (12.12.2016 e 31.1.2018), tiveram como lapso temporal de 323, 203 e 495 dias. No feito de n. 474-41.2016, houve dificuldade do juízo para a produção de prova pericial (por dermatologista), tendo em vista a impossibilidade de realização pelos peritos nomeados. A partir da audiência inaugural ocorrida em 24.11.2016, o juízo proferiu despacho nomeando “experts” nas datas de 10.02.2017, 23.03.2017, 11.04.2017, 22.05.2017, 09.06.2017 e 02.08.2017, tendo o laudo médico pericial sido juntado apenas em 02.10.2018 pelo último “expert” nomeado, resultando no elastecimento da tramitação no item examinado. No processo de n. 118-12.2017, houve dificuldade do juízo para a produção de prova pericial (por oftalmologista), visto que a partir da audiência inaugural ocorrida em 10.7.2017, o juízo proferiu despacho nomeando “expert” na data de 21.07.2017, tendo o laudo sido apresentado em 11.09.2017, porém havendo necessidade de ser complementando, o que foi feito em 16.11.2017, resultando no elastecimento do prazo no quesito examinado. Já no processo de n. 495-17.2016, houve dificuldade do juízo para a produção de prova pericial (avaliação médica), tendo em vista a impossibilidade de sua realização pelos peritos nomeados. A partir da audiência inaugural ocorrida em 12.12.2016, o juízo proferiu despacho nomeando “experts” nas datas de



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

14.02.2017, 06.03.2017, 03.04.2017 e 25.10.2017 (até esta data houve intimações ao médico perito), tendo o laudo médico sido apresentado somente em 04.12.2017 pelo último “expert” nomeado, o que resultou no elastecimento da tramitação. É de se destacar que a situação dos processos supramencionados também foi constatada nos feitos de n. 365-90.2017.5.14.51 (126 dias), 379-74.2017.5.14.51 (126 dias), 16-53.2018.5.14.51 (121 dias) e 363-23.2017.5.14.51 (187 dias), nos quais houve dificuldade na designação de médicos peritos para elaboração de laudos, razão pela qual este Corregedor sugere tanto à secretaria da vara, como aos magistrados atuantes, que busquem orientação na Secretaria Judiciária de 1º Grau acerca da disponibilidade de peritos cadastrados no Tribunal, tendo em vista a competência daquela em planejar, dirigir, coordenar e orientar as atividades judiciais de primeiro grau (art. 14, II, a, da Portaria GP n. 442, de 19.03.2018); i) examinando o item da oposição ao julgamento dos embargos de terceiro no período correccionado, foi verificado pelo e-Gestão que dois processos que compuseram a base estatística do item examinado apresentaram tramitação por lapso temporal de 188 dias e 161 dias. O primeiro referiu-se ao de n. 287-96.2017.5.14.51, ajuizado em 22.08.2017 e julgado em 26.02.2018, ao passo que o segundo se referiu ao de n. 88-74.2017.5.14.51, ajuizado em 28.4.2017 e julgado em 6.10.2017. Em consulta ao sistema PJE, no caso do feito de n. 287-96.2017, notou-se pela aba “movimentações” ter havido equívoco de lançamento do movimento que inseriu a sentença dos embargos de terceiros, ao passo que o julgamento em 26.02.2018 não representa a realidade encontrada nos autos virtuais. Isso ocorre porque os autos foram conclusos para a magistrada para despacho, sendo lançada a sentença dentro do movimento de despacho de mero expediente no dia 02.02.2018, o que resultou na pendência de um ulterior lançamento de movimento de conclusão para julgamento. No entanto, é importante registrar que na própria sentença, quando prolatada, a magistrada titular justificou que **“Em razão da impossibilidade de efetivar a conclusão para julgamento, apresentando o sistema, reiteradas mensagens de falha na movimentação do processo ... , façam-me conclusos para ajustes do e-gestão tão logo solucionado o problema com a TI do TRT”**. No segundo caso, o processo de n. 88-74.2017, verificou-se ter havido tramitação processual sem a ocorrência de inconsistências no sistema PJE, ao passo que o lapso temporal entre a oposição e o julgamento dos embargos de terceiro deu-se em virtude das determinações incidentais de inclusão de litisconsortes no processo, bem como manifestação em prazo diferenciado por parte do MPT.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**8.2. Fase de Liquidação:** a) observou-se que não existem processos pendentes de liquidação. Foram analisados os Processos nºs 0000307-58.2015.5.14.0051 (Início de liquidação em 5-7-2018 e Homologação da liquidação em 16-7-2017); 0000306-75.2017.5.14.0051 (Início da liquidação em 24-5-2018 e Homologado acordo em 9-8-2018, sem realizar a homologação dos cálculos previamente elaborados); 0000218-64.2017.5.14.0051 (Início da liquidação em 19-4-2018 e Homologação da liquidação em 10-5-2018); 0000017-38.2018.5.14.0051 (Início da liquidação em 5-4-2018 e Homologação da liquidação em 12-4-2018); e 0000164-98.2017.5.14.0051 (Início da liquidação em 19-12-2018 e Homologação da liquidação em 19-12-2018). Por sua vez, quanto ao Processo nº 0000015-68.2018.5.14.0051, verificou-se o início da liquidação no dia 25-4-2018 e a homologação da liquidação no dia 9-7-2018, o qual revelou uma demora de 75 (setenta e cinco) dias na fase de liquidação, tendo em conta a concessão de prazo para manifestação das partes, para posterior homologação da liquidação pelo Juízo. No tocante ao Processo nº 0000162-07.2012.5.14.0051, compulsando os autos, verificou-se que a fase de liquidação iniciou no dia 17-2-2014 e a homologação da liquidação fora efetuada no dia 22-4-2014, indicando um prazo de 64 (sessenta e quatro) dias naquela fase, diferentemente do prazo apurado pelo sistema e-Gestão, o qual registrou o prazo de 1317 (um mil, trezentos e dezessete) dias, apurados do dia 31-3-2014 (início da liquidação) a 7-11-2017 (homologação da liquidação), enquanto no Sistema de Acompanhamento Processual – SAPI foram realizados registros do início da liquidação no dia 18-2-2014 e a homologação da liquidação no dia 22-4-2014, em conformidade com os atos processuais praticados no aludido processo. Nesse contexto, observa-se a existência de regularidade nos processos acima elencados, uma vez que os prazos estão dentro dos padrões considerados normais para elaboração da conta de liquidação pelo contador do Juízo. De outra parte, recomenda-se à Secretaria da Vara que continue mantendo o controle dos processos na fase de liquidação, procedendo os lançamentos dos movimentos processuais na época própria, visando obter a redução dos prazos para confecção da conta de liquidação, mantendo uma conferência periódica dos prazos apurados pelo sistema e-Gestão, de modo que sejam minimizados os problemas conflitantes dos prazos verificados nos autos, com aqueles que são rigorosamente apurados pelo aludido sistema. Por fim, recomenda-se, ainda, a descrição pormenorizada do ocorrido no presente feito, para esclarecimentos pertinentes às regras do negócio pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e de Apoio ao Pje.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

**8.3. Fase de Execução:** a) conforme informações obtidas junto a Diretora de Secretaria, na unidade judiciária, aplicar-se-ia a desconsideração da personalidade jurídica com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Anote-se que não houve, no período objeto da presente correição, processos passíveis da constatação do procedimento indicado. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava, quando aplicado, por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD e SERASAJUD, CAGED, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pela Diretora da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 16/08/2018, com saldo em 31/7/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 8 (oito) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e f) cabe registrar que a Ordem de Serviço nº 001-2010, a qual é utilizada pela Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, mediante prévia aprovação pela Corregedoria Regional, estabelece no art. 13, parágrafo único, que as guias de levantamento dos depósitos judiciais serão assinadas pelo Diretor de Secretaria e pelo Assistente do Diretor, conjuntamente, e na ausência do Assistente do Diretor, pelo Servidor que elaborou a referida guia de pagamento. No entanto, tendo em conta os termos da recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO não adota os procedimentos estabelecidos na referida decisão. Diante de tais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

circunstâncias e da recente deliberação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se ao Juízo que cumpra rigorosamente os termos da aludida decisão, bem ainda proceda a revogação expressa do dispositivo acima apontado, que autoriza a assinatura das guias de levantamento dos depósitos judiciais pelo Diretor de Secretaria e pelo Assistente de Diretor da Vara, mesmo que sejam expedidos de ordem do Juiz, uma vez que o procedimento encontra-se em desconformidade com a decisão proferida na consulta da lavra da CGJT; g) por intermédio de consulta ao sistema e-Gestão, verificou-se pendência de julgamento dos Embargos de Declaração interpostos, referentes ao Processo nº 0000132-30.2016.5.14.0051, entretanto a movimentação processual do aludido feito indica o seu encaminhamento concluso para decisão no dia 13-4-2016, o qual fora posteriormente julgado na mesma data (13-4-2016). Nessa direção, recomenda-se à Secretaria da Vara que regularize a pendência ora identificada, caso necessário, mediante consulta ao Núcleo de Estatística, e-Gestão e de Apoio ao Pje, com o encaminhamento de cópia à Secretaria da Corregedoria Regional, para conhecimento; h) observou-se, ainda, com relação aos Processos nºs. 0010033-90.2014.5.14.0051, 0010048-25.2015.5.14.0051 e 0000012-16.2018, observou-se no sistema e-Gestão, pendências de julgamento dos pedidos de antecipações de tutelas pleiteadas pelas partes, entretanto consultando os aludidos feitos, constatamos que as decisões já foram prolatadas pelo Juízo, razão pela qual se recomenda à Secretaria da Vara que regularize os atos processuais, de maneira que sejam eliminadas as referidas pendências, comunicando à Secretaria da Corregedoria Regional as providências envidadas para solução das inconsistências.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

## 12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

### a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de julho 2018 não haviam distribuídos antes de 2016 que estavam pendentes de solução na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

### b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

<b>ANO DE 2016</b>										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Gasos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Colorado do Oes	14	20/1/2017	408	-	408	95	421	464	17	49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 – Fase de Conhecimento → 4 – Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Gasos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Colorado do Oes	14	27/2/2018	365	-	365	103	350	354	32	58

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 – Fase de Conhecimento → 4 – Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução está aumentando e de baixa na fase de conhecimento está diminuindo. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para a melhoria constante de seu desempenho no referido indicador.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações	Total	
14ª - RO e AC	Colorado do Oeste - 01a V	RO	95	22,57	421

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).

**Fase de Conhecimento - 2017**

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações	Total	
14ª - RO e AC	Colorado do Oeste - 01a V	RO	103	29,77	346

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Solucionados → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO obteve os seguintes resultados:

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Colorado do Oeste - 01a Vara	95	367	25,89

*W. F. P.*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Colorado do Oeste - 01a Vara	103	310	33,23

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por vara

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um aumento considerável no percentual de conciliação. Conclama-se o Juízo a continuar empreendendo esforços para solucionar um maior número de processos por meio da conciliação.

### e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

#### ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	99	21,45	99	21,45
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	66	320	36,41	321	36,51
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>419</b>	<b>32,88</b>	<b>420</b>	<b>32,96</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

#### ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	95	15,63	95	15,63
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	254	45,88	254	45,88
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>349</b>	<b>37,64</b>	<b>349</b>	<b>37,64</b>

29

f

CP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um pequeno aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 14,19% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

ANO DE 2016											
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa	
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total		
Colorado do Oeste - 01a Vara	14	311	26	0	241	0	265	108	373	381	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017											
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa	
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total		
Colorado do Oeste - 01a Vara	14	168	34	0	244	0	159	149	308	303	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que o número de processos pendentes de baixa na fase de execução diminuiu consideravelmente. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**

V f e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ANO DE 2016**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	10	967,7	44	190,77	54	334,65
(A.2) Ente Público	3	1.942,67	177	179,65	180	209,03
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>1.192,69</b>	<b>221</b>	<b>181,86</b>	<b>234</b>	<b>238,02</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

**ANO DE 2017**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	15	2.733,93	60	257,03	75	752,41
(A.2) Ente Público	1	1.168	165	187,83	166	193,73
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>2.636,06</b>	<b>225</b>	<b>206,28</b>	<b>241</b>	<b>367,60</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017. Conclama-se a Vara a buscar continuamente a redução de seu prazo médio da fase de execução.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

**ANO DE 2016**

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
143	9	0	0	5	3	0	0	10	4	41	199	16	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 - Diversos - Recursos por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ANO DE 2017**

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
132	11	4	0	15	0	0	0	12	0	2		165	11

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma pequena diminuição no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

**i) ARRECADAÇÃO:**

<b>ANO DE 2016</b>						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	1.625,90	9,66	15.202,44	90,34	16.828,34
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	38.458,62	18,71	167.046,31	81,29	205.504,93
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0,00
	<b>Total</b>	<b>40.084,52</b>	<b>18,03</b>	<b>182.248,75</b>	<b>81,97</b>	<b>222.333,27</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		61.938,78	100			61.938,78
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	62.947,35	100	62.947,35

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

V & P





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

<b>ANO DE 2017</b>						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	2.384,05	5,33	42.311,87	94,67	44.695,92
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	24.781,15	10,57	209.618,82	89,43	234.399,97
	Imposto de Renda	9.109,84	94,78	501,85	5,22	9.611,69
	<b>Total</b>	<b>36.275,04</b>	<b>12,56</b>	<b>252.432,54</b>	<b>87,44</b>	<b>288.707,58</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	75.172,68	100	75.172,68

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve um aumento considerável em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>						
9. Valores Pagos aos Reclamantes		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução		390.912,63	47,51	431.884,63	52,49	822.797,26
Decorrentes de Acordo		153.555,23	11,87	1.139.904,69	88,13	1.293.459,92
Decorrentes de Pagamento Espontâneo		94.161,76	78,48	25.822,59	21,52	119.984,35
<b>Total</b>		<b>638.629,62</b>	<b>28,56</b>	<b>1.597.611,91</b>	<b>71,44</b>	<b>2.236.241,53</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	64.932,21	2,29	2.774.878,00	97,71	2.839.810,21
Decorrentes de Acordo	7.234,08	0,28	2.538.914,20	99,72	2.546.148,28
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	3.625,60	5,31	64.685,57	94,69	68.311,17
<b>Total</b>	<b>75.791,89</b>	<b>1,39</b>	<b>5.378.477,77</b>	<b>98,61</b>	<b>5.454.269,66</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/08/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve um expressivo aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

#### **k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

Conforme dados do sistema e-Gestão, as remessas de processos físicos da Unidade no mês de julho ainda não foram aprovadas. **É necessário que a unidade realize os devidos ajustes para a correção da remessa.**

#### **l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, não há processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

#### **13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Colorado do Oeste – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14 - RO e AC - Colorado do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,0974	0,3174	0,4381	0,2053	0,4465	0,3005	2º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do TRT14 (08 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14 - RO e AC - Colorado do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,2298	0,3961	0,5369	0,2780	0,5544	0,3511	2º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (21 Varas – 000 a 500).

35



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos:		Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
	Jul/2014 a Jun/2017							Resultado	Colocação
14 - RO: AC -> Colorado do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,1069	0,2941	0,4817	0,1873	0,3529	0,2848	37	

**14. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região: a Diretora de Secretaria informou que todos os programas foram realizados pela Vara do Trabalho de Colorado do Oeste - RO, 1) Dia 22 de novembro de 2017 – JT VAI À ESCOLA – Portaria n. 2369.2017, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO; 2 - Dia 28/04/2018 - JT VAI À ESCOLA – Portaria n. 1223.2018 - realizado na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL BANDEIRA, fomos recebidos pela Supervisora Srª Tania e outros professores. A Exmª Juíza Titular do Trabalho ministrou palestra com o tema “TRABALHO INFANTIL”, aos alunos do 2º e 3º anos do ensino Médio. A Diretora de Secretaria falou sobre os projetos sociais do e. TRT (Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho de Portas Abertas, Justiça solidária e Justiça do Trabalho vai a Empresa); jurisdição da Vara de Colorado. Ao final foram distribuídas revistas educativas aos alunos; 3 – Dia 03/07/2018 - JT DE PORTAS ABERTAS – Portaria n. 1224.2018 - com a participação dos alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL BANDEIRA; Visita dos alunos do 2º e 3º anos do ensino Médio da Escola acima mencionada. A Diretora de Secretaria falou um pouco sobre a história da Vara, mostrando aos alunos o painel que se encontra na entrada; após adentraram a sala de Audiências, que assistiram, sendo explicado pela Magistrada todos os passos da mesma. Também respondeu perguntas feitas pelos adolescentes; Após fizerem visita a Secretaria, sendo que os Servidores explicaram suas funções e tarefas de cada, inclusive mostrando como funciona o sistema do PJE. Assistiram ao vídeo Institucional e após foi servido um lanche fornecido pelos Servidores da Vara; 4) Dia 05/07/2018 - JT VAI À EMPRESA – Portaria 1222.2018 - Visita à empresa CERÂMICA SANTA RITA, que fabrica tijolos. Foram recebidos pelos empresários Davi Orneles e James Orneles, este que conduziu por todos os setores de produção da empresa, mostrando desde o estoque da matéria prima até o produto final. A empresa está trabalhando em Colorado do Oeste há 32 anos e hoje, com o uso de equipamentos mais modernos são produzidos 60 tijolos por minutos. Onde retiram a matéria-

36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

prima são feitos tanques para produção de peixes, como uma produção alternativa. Também foi observado que os trabalhadores usam os EPIs; 5 ) Dia 05/07/2018 - JT SOLIDÁRIA – Portaria n. 1319.2018 - Visita ao Abrigo Municipal. Hoje estão com 3 crianças (irmãs) no abrigo, devido a mãe não estar em condições de saúde para cuidá-las, mas já há decisão do Juízo da Criança e Adolescente para entregá-las sob a guarda de outros membros da família. Foram entregues alguns brinquedos, sapatos e doces. De outra parte, a Diretora da VT Colorado do Oeste informou que a Unidade, em conjunto com o PRT da 14ª Região, destinaram recursos de multas trabalhistas em Projetos de Segurança da Polícia Militar, na aquisição de câmeras de monitoramento permanente; Construção de parque infantil da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Julieta Vellozo. O Corregedor parabeniza a Juíza Titular e os Servidores pelas inúmeras ações sociais realizadas, demonstrando elevando espírito público em prol da sociedade, com responsabilidade social e cumprimento da missão institucional, que não se resume à prestação jurisdicional. O Corregedor conclama que sejam mantidas as ações sociais, tão bem sucedidas, no calendário da Unidade; b) quanto às Varas itinerantes, durante o período correicional, não foi realizada nenhuma audiência, apenas atendimentos, todas as sextas-feiras na VT itinerante em Cerejeiras; c) conforme informações obtidas com o Diretor de Secretaria, está sendo cumprida pelo Juízo a determinação de comunicação à PGF e ao TST nas sentenças condenando empresas por obrigações decorrentes de acidente de trabalho (Ex: 0000163-16.2017.5.14.0051, 0000105-13.2017.5.14.0051, 0000120.2017 e 00016.2018); d) em relatório extraído do sistema SAP1, em 15/08/2018 (T1409), constatou-se a inexistência de processo não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 15/08/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1487), em 15/08/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga; g) este corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2018 no 1º grau pelos Juízes do Trabalho – verificou que não há processo coletivo sem julgamento na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste. Na oportunidade, consoantes informações obtidas com a Diretora de Secretaria, no período de 07/10/2017 a 15/08/2018, foi ajuizada apenas uma Ação Civil Pública, a qual foi registrada sob número 0000098-84.2018.5.14.0051; h) na oportunidade, a Diretora de Secretaria informou que esta unidade sempre tem sido prestativa, ajudando no trabalho de outras unidades, na forma do Teletrabalho, a exemplo, nas Varas de Ouro Preto do Oeste, Cacoal e 1ª VT de Ji-Paraná (Portarias n. 0037.2018, Portaria GP n. 1188.2018, 1180.2018 e 1511.2018. O



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Corregedor reconhece o esforço dos Servidores da Unidade em colaborar com outras Varas que necessitam de auxílio; i) seguem os processos analisados em sede de correição nesta Unidade:

0000287-67.2015.5.14.0051	0010323-08.2014.5.14.0051	0000042-56.2015.5.14.0051
0000490-05.2010.5.14.0051	0010232-15.2014.5.14.0051	0001400-76.2003.5.14.0051
0023200-87.2008.5.14.0051	0010032-08.2014.5.14.0051	0001900-94.1993.5.14.0051
0037100-21.2000.5.14.0051	0000443-21.2016.5.14.0051	0000033-26.2017.5.14.0051
0000086-07.2017.5.14.0051	0000029-86.2017.5.14.0051	0000299-81.2015.5.14.0051
0000492-62.2016.5.14.0051	0000389-55.2016.5.14.0051	0000446-73.2016.5.14.0051
0000436-29.2016.5.14.0051	0000165-83.2017.5.14.0051	0000004-39.2018.5.14.0051
0000006-09.2018.5.14.0051	0000180-86.2016.5.14.0051	0000443-21.2016.5.14.0051
0000320-86.2017.5.14.0051	0000031-56.2017.5.14.0051	0000293-06.2017.5.14.0051
0000043-41.2015.5.14.0051	0000163-50.2016.5.14.0051	0000275-19.2016.5.14.0051
0000092-14.2017.5.14.0051	0000411-16.2016.5.14.0051	0000307-58.2015.5.14.0051
0000306-75.2017.5.14.0051	0000218-64.2017.5.14.0051	0000017-38.2018.5.14.0051
0000164-98.2017.5.14.0051	0000162-07.2012.5.14.0051	0000015-68.2018.5.14.0051

**15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

<b>Processo</b>	<b>Encerramento da audiência de instrução</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Dias (descontadas as suspensões de prazo)</b>
0000211-72.2017.5.14.0051	14.11.2017	14.11.2017	0
0000051-13.2018.5.14.0051	13.06.2018	13.06.2018	0
0000200-43.2017.5.14.0051	14.11.2017	14.11.2017	0
0000210-87.2017.5.14.0051	14.11.2017	14.11.2017	0
0000013-98.2018.5.14.0051	10.07.2018	10.07.2018	0
0000285-29.2017.5.14.0051	16.11.2017	17.11.2017	1
0000359-83.2017.5.14.0051	23.01.2018	23.01.2018	0
0000380-59.2017.5.14.0051	23.01.2018	23.01.2018	0
0000300-95.2017.5.14.0051	23.10.2017	23.10.2017	0
0000371-97.2017.5.14.0051	23.01.2018	23.01.2018	0

38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

		Média	0,1
--	--	-------	-----

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a vara objeto de correção vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 0,1 (zero vírgula um) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade atende com regularidade ao disposto no Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor parabeniza e recomenda a Servidores e Juizes atuantes nesta Unidade a manutenção da prática de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução.

## 16. RECOMENDAÇÕES

O Corregedor fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, continuem envidando esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da primeira audiência até o encerramento da instrução, especialmente no processos submetidos ao rito ordinário, conforme apurado no item 7.1.1, letra "b"; b) exorta sejam observados os termos da decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indicado no item 8.3, letra "f"; c) exorta os Magistrados para a observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na Justiça do Trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável; d) exorta para o cumprimento das metas nacionais, em conformidade com o quanto consignado no item 10, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**16.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que:

**Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, este Corregedor recomenda à Diretora de Secretaria que implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3218.6392/94

prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b) recomenda-se redobrada atenção ao sistema e-Gestão, conforme descrito no item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema I-GEST, conforme descrito no item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, conforme descrito no item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e) que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; f) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; g) que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada, com pertinácia, permitindo um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados nos itens 7.3 (prazo médio de liquidação) e 8.2 (fase de liquidação); h) recomenda-se a adoção de mecanismos de controle mais apurados pela Unidade quanto aos prazos para efetiva instrução processual, consoante o registrado no item 7.1.1, letra "b", contribuindo para a celeridade e efetividade no âmbito do Tribunal; i) que a Secretaria monitore as situações registradas nos itens 8.1, letras "h" (prazo médio da instrução processual) e "i" (equivoco de lançamento do movimento do e-Gestão), evitando a reiteração; j) que a Secretaria mantenha vigilância esmerada para que situações como as consignadas nos itens 8.3, letras "g" (Embargos de Terceiro) e "h" (Antecipações de Tutela), para que não sejam repetidas.**

17. INFORMAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

**18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda, a Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero e os Servidores e estagiário para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, atenção, lhanza e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com a excelente qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível elevado de empenho na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho MONICA HARUMI UEDA em suas atividades jurisdicionais, parabenizando-a pela excelente condução da Unidade. Às 12h do dia 17 de agosto de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pela Diretora de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos \_\_\_\_\_, a lavrei.

  
Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

  
**MONICA HARUMI UEDA**  
Juíza do Trabalho Titular

  
**NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO**  
Diretora de Secretaria